

✓

- DELIBERAÇÃO Nº 35 DE 1 DE Junho DE 1965 -

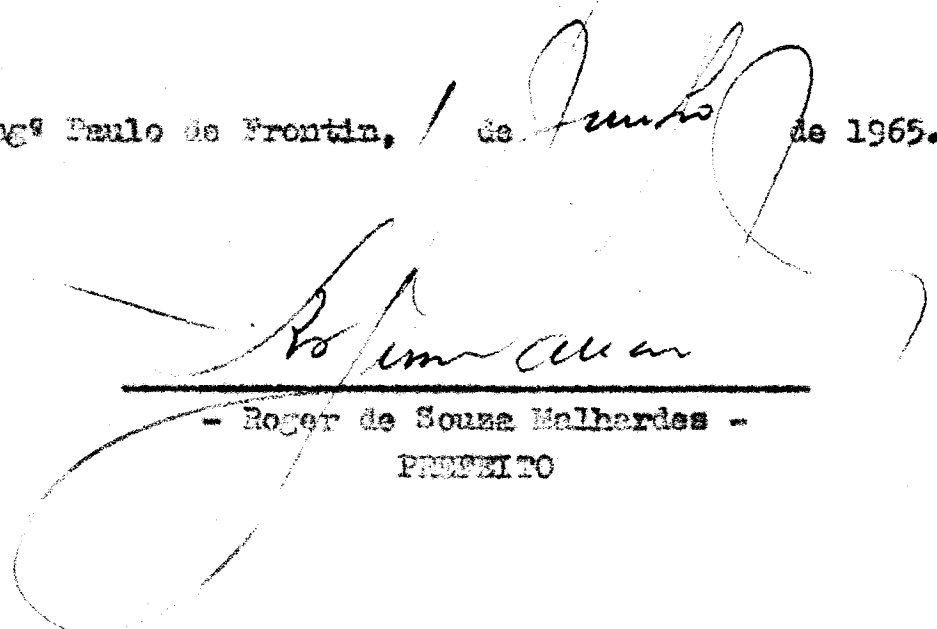
A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRON
TIN DEURÊTA, E EU, ROGER DE SOUZA MALHARDES, PREFEITO MUNI
CIPAL, SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar poderes à Associação Brasileira dos Municípios para receber do Governo Federal, através qualquer de seus órgãos administrativos, as importâncias atribuídas ao Município no Orçamento Geral da União para o exercício de 1965, com exceção das cotas constitucionais.

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários, em favor da Associação Brasileira dos Municípios, para retribuição, até 5% (cinco por cento) das importâncias totais recebidas.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

P. M. de Engº Paulo de Frontin, 1 de Junho de 1965.


- Roger de Souza Malhardes -
PREFEITO